

Unidades curriculares	Área científica	Componente de formação (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (3)		
Observação e Análise de Contextos Educativos Língua e Literaturas Francesas I	CED Ling	IPP FEG	S T	130 65	TP: 20; TC: 40; OT: 5 TP: 24; OT: 2	5 2,5	Obrigatória.
Unidade Curricular optativa a escolher de entre as indicadas no quadro n.º 11.	-	-	-	-	-	2,5	Obrigatória.
Unidades Curriculares optativas, a escolher de entre as indicadas no quadro n.º 12.	-	-	-	-	-	5	Optativa.

4 de Maio de 2010. — A Directora, *Margarida Cabral*.

203226346

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 941/2010

Tendo sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 19 de Abril de 2010, o despacho n.º 6873/2010, procede-se à sua republicação integral, ficando o anterior despacho, em consequência, revogado.

«1 — Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e face à publicação do despacho n.º 5972/2010, de 5 de Abril, que aprovou o novo Regulamento Orgânico da Reitoria da Universidade de Lisboa, o Doutor António Carlos Luz Correia cessa a comissão de serviço que vinha exercendo como coordenador do Gabinete de Avaliação, Referência e Acreditação;

2 — Considerando que a Divisão Pedagógica integra o Núcleo de Apoio ao Conselho Universitário por força da alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Orgânico da Universidade de Lisboa;

3 — Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento indicado no número anterior os núcleos podem ser coordenados por dirigentes intermédios de 3.º grau ou 4.º grau;

4 — Considerando a competência que me confere a alínea g) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008;

5 — Considerando, ainda, o disposto no artigo 27.º da supra-referida Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Doutor António Carlos Luz Correia é nomeado, em regime de substituição, como coordenador do Núcleo de Apoio ao Conselho Universitário, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, considerado o nível de responsabilidade e de complexidade das atribuições do Núcleo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 6 de Abril de 2010.»

19 de Abril de 2010. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

203225966

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 8163/2010

Por despacho reitoral de 29 de Março de 2010, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares, como professor associado, com efeitos a partir de 28 de Março de 2010. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Oeiras, 5 de Maio de 2010. — O Director, *José Artur de Sousa Martinho Simões*

203226484

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8164/2010

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, compete ao Reitor exercer o poder disciplinar, em conformidade com o disposto na lei e nos Estatutos.

Encontrando-se nomeado o Prof. Doutor Luís Ferreira, Vice-Reitor desta Universidade para o exercício das funções previstas no n.º 1 do artigo 34.º dos Estatutos da UTL, estão reunidas as condições para que o exercício do poder disciplinar possa ser delegado nos Presidentes das unidades orgânicas de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º do RJES. Assim:

Com estes fundamentos, nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Professor Doutor Francisco José Gentil Berger, Presidente da Faculdade de Arquitectura:

I) As competências para instaurar o procedimento disciplinar, nomear o respectivo instrutor e aplicar as penas de repreensão escrita, multa e suspensão;

II) O exercício das competências ora delegadas não dispensa o cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 34.º dos EUTL;

III) Atenta a circunstância de ao Vice-Reitor Luís Ferreira estarem cometidas as funções de coadjuvar o Reitor no exercício do poder disciplinar, todos os procedimentos inerentes à efectivação do disposto no número anterior decorrerão sob a sua supervisão;

IV) O poder disciplinar da competência do Reitor não abrangido por via do presente despacho é delegado no Prof. Luís Ferreira;

V) Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo actual Presidente da Faculdade de Arquitectura, abrangidos pelo presente despacho.

VI) O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 29 de Abril de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.
203225625

Despacho n.º 8165/2010

Ao abrigo do disposto nos artigo 92.º, n.º 4, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, publicado no DR n.º 216, 2.ª série, de 6 de Novembro, bem como do disposto conjuntamente dos arts 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Presidente da Faculdade de Arquitectura, Professor Doutor Francisco José Gentil Berger, a competência para:

a) Autorizar, nos termos legais a constituição e a cessação da relação de emprego público do pessoal docente especialmente contratado;

b) Admitir ou não admitir os candidatos opositores a concursos de recrutamento do pessoal docente;

c) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença com pessoas singulares, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 35.º, n.º 4, da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro;

d) Autorizar o exercício de funções a coberto dos regimes de mobilidade previstos e regulados no capítulo V da lei referida na alínea anterior;